

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, com a finalidade de atender as demandas do Porto de Laguna, conforme condições e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O quantitativo de cada item, conforme Tabela 01, está previsto para uma demanda de 24 meses, podendo ser adquirido a critério da contratante, de acordo com as suas necessidades.

Aquisição de Produtos			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Policloreto de Alumínio (PAC) 18% (BRF50)	6000	kg
2	Agente Redutor (SODA) 50%	6000	kg
3	Hipoclorito de Sódio (CLORO) 10 a 12%	4750	kg

Tabela 01: Quantitativo do Objeto;

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.

Tabela 02: Aquisição;

2.2. Características dos produtos indicados na Tabela 01:

- a. O Policloreto de Alumínio (PAC) Solução é um agente coagulante/floculante, inorgânico e polimerizado, que se apresenta como um líquido marrom viscoso. Devido ao grande volume e da estrutura polimérica dos flóculos produzidos, é muito eficiente na floculação em uma ampla faixa de pH e temperatura.
 - N° ONU 1760 - N° CAS 1327-41- 9 - N° RISCO 80. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;
- b. O Agente Redutor (SODA) é utilizado no tratamento de efluentes industriais, o objetivo é o de reuso, descarte em rio e ou no mar, de acordo com as normas ambientais. Em diversos segmentos tais como os de mineração; metalurgia extrativa; siderurgia; química, petroquímica, e petróleo e gás, A soda cáustica é um agente alcalinizante de alta eficiência utilizado em ETEs para elevar o pH e neutralizar efluentes ácidos, garantindo que o pH final esteja adequado para o descarte ou processos biológicos. Sua aplicação é comum na forma de solução líquida (geralmente a 50%) ou escamas, agindo rapidamente na neutralização de compostos ácidos.

- N° ONU 1824 - N° RISCO 80 N° CAS 1310-73-2. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;
- c. O hipoclorito de sódio (CLORO) serve para limpar superfícies, purificar a água para consumo humano, reduzir as chances de contaminação por vírus, parasitas e bactérias, causadoras de doenças como diarreia, hepatite A, cólera ou rotavírus.
- ONU 1791|NUM. RISCO 8.0|CLASSE DE RISCO 8|SUBCLASSE DE RISCO: SUBSTANCIA CORROSIVA. Indicação e Classificação de Perigo – Características do Produto – Principais Riscos e Medidas de Segurança – Armazenamento e Transporte;

2.3. Subcontratação.

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Laguna, independente da opção pela subcontratação.

2.4 Outras especificações:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega em até 5 dias corridos após A emissão da Autorização de Fornecimento –AF, devidamente emitida.
- b) Todos os insumos referentes ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência são de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive deslocamento, frete, aluguel.
- c) A CONTRATADA não deverá fornecer nenhum produto sem haver comunicação junto a CONTRATANTE.
- d) Os itens devem ser entregues com validade superior a 60 dias.
- e) Seguir o modelo de proposta inserida no ANEXO I.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os produtos deverão ser entregues na Av. Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna – SC. Porto de Laguna.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES;

Todos os materiais fornecidos pela contratada, assim como suas práticas de produção deverão obedecer às boas práticas de fabricação e estar em conformidade com as normas e procedimentos dos órgãos sanitários responsáveis. Devendo, a qualquer momento, caso

solicitado, encaminhar certidões, alvarás, licenças e autorizações pertinentes, principalmente quanto à legislação sanitária.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Todos os tipos de materiais utilizados e/ou fornecidos pela contratada, assim como suas práticas de produção deverão obedecer às boas práticas de fabricação e estar em conformidade com as normas e procedimentos dos órgãos sanitários responsáveis. Devendo, a qualquer momento, caso solicitado, encaminhar laudos, certidões, alvarás, licenças e autorizações pertinentes, principalmente quanto à legislação sanitária/química.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:

I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;

II. Gerenciar as entregas;

III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.

b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;

d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;

f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;

g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;

h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;

i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e International Organization for Standardization (ISO);

- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
- n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista;
- v) Apresentar relatório descritivo da ação de restabelecimento assim como registro fotográfico que confirme a correta localização dos sinais náuticos, objeto deste TR.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;

- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS A CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual se:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fazer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Cometer fraude trabalhista e previdenciária;
- e) Fraudar a execução do CONTRATO;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Dar causa no retardamento da execução do objeto contratual;
- h) Falhar na execução do CONTRATO;

6.4. O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O retardamento da execução do Contrato estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem justa causa, a entrega dos materiais descritos na tabela 01;
- b) Deixar descumprir com obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias (salários, concessão de férias, recolhimento de FGTS e contribuição previdenciária, entre outros);
- c) Deixar de manter as condições e documentação de habilitação exigidas e apresentadas durante a licitação;
- d) Quando a CONTRATADA cometer recorrentemente infrações contratuais;
- e) Quando a CONTRATADA ou seus colaboradores deixarem de cumprir qualquer procedimento, norma ou leis que regem o Porto de Laguna.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de última assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, no prazo estabelecido, contado após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual. No caso de prorrogação do contrato utilizar-se-á o índice IPCA para fins do seu reajuste.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

O fornecimento dos produtos dar-se-á mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por e-mail a o preposto do CONTRATO. Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

8.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

8.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

8.3. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante **boleto bancário**, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado

pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

DENIS DAURI SCHAIMANN

Chefe Divisão Operacional Portuária
SCPAR Porto de Laguna
(Assinado Digitalmente)

Ciente.

PAULO MARCIO DE SOUZA

Gerencia Saúde, Segurança e Meio Ambiente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(Assinado Digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5QQ1Y86I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 03/06/2026 às 15:45:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)



PAULO MÁRCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 05/06/2026 às 10:14:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 17:21:18 e válido até 15/02/2123 - 17:21:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMTY4NF8xNjg0XzlwMjZfNVFRMVk4Nkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001684/2026** e o código **5QQ1Y86I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.